

ANA KARINA LIMA LINHARES LOIOGA 3" Tabelionato de Notas de Cabrara CPF 469-187.603-00

> 3° R.TD. DE CAUCAIA-CE Registro - Livro: 3364 15/01/2010 Folha: 117

SAO PAULO - SP - 15 de janeiro de 2010

NOTIFICAÇÃO

A
CARLOS JACINTO DA SILVA
RUA A CASA 10
AGROVILA MASSANGANO
PETROLINA - PE CEP: 56300-000

Ref. Contrato de Crédito nº: 793160

Prezado cliente,

Servimo-nos da presente para informá-lo que de acordo com nossos registros, até a presente data, encontra-se pendente o pagamento da (s) parcela (s) abaixo discriminada (s) e as demais subseqüentes:

Parcela Vencimento

2 a 5 05/10/09 a 05/01/10

Cumpre-nos notificá-lo (a) de que, pelo simples vencimento, já está constituído em mora. Neste contexto fica V. Sa. NOTIFICADO (A) para, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da presente, efetuar o pagamento da (s) referida (s) parcela (s), acrescidas de seus encargos contratuais e legais, no endereço abaixo indicado:

Banco Honda S/A

CNPJ: 03.634.220/0001-65

Rua Dr. José Aureo Bustamante, 377 - Santo Amaro

SAO PAULO - SP

TELEFONE: 0800-722-2339

Fica V. Sa. advertida que o não pagamento da dívida acima especificada acarretará no registro do débito e inscrição de seu nome junto às entidades de proteção ao crédito, protesto e a retomada judicial do veículo, nos termos da legislação aplicável.

Nos termos do Contrato celebrado o não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO implicará no vencimento antecipado das demais parcelas vincendas, tornando executáveis as garantias constituídas.

Caso ao receber esta notificação, V. Sa. já houver regularizado a (s) pendência (s), solicitamos que desconsidere esta carta e aceite nossas desculpas.

Atenciosamente,

BANCO HONDA S.A

CARTÓRIO FRANCISCO XIMENES DE MELO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA PROVIMENTO 06/97

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Protocolo: 1.046.298



CERTIFICADO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O CARTÓRIO FRANCISCO XIMENES DE MELO ATESTA PUBLICAMENTE que, em obediência a determinação da Ilmª. Srª. Oficiala desta serventia extrajudicial, atendendo a requerimento de interessado, do Livro 3364, Folha 117, no (a) RUA A CASA 10; AGROVILA MASSANGANO; PETROLINA - PE, foi certificado que o (a) Sr (a). CARLOS JACINTO DA SILVA, deixou de receber o AR POSTAL nºAR575413914RL, pelo motivo do mesmo "não ter sido procurado", conforme informação obtida em 21 de janeiro de 2010. Escrito o que se tinha a certificar, publicado a teor e para os fins do § 1º do artigo 160, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, lavrei o presente Termo, que assino em público e fiel testemunho da

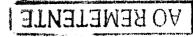
VERDADE

3º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS, OFÍCIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO E OFÍCIO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS.

Títular: Bela. Ana Karina Lima Linhares Loiola

Nº DE REGISTRO DO AR AVISO DE RECEBIMENTO AR575413914RL 3. CARTÓRIO - FRANCISCO XIMENES DE MELO 01.730.807/0001-42 RUA CORONEL CORREIA, 1.747 CENTRO 61.600-004 CAUCAIA/CE ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR NUCLEO DE CORREIO HIBRIDO REVERSO/ NCHR / CTCE/CE FORTALEZA-CE CEP: 60822-977 USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS DESTINATÁRIO TENTATIVAS DE ENTREGA CARLOS JACINTO DA SILVA <u>.</u>hs EUND INTREGA hs RUA A CASA 10 AGROVILA MASSANGANO □ MUDOU-SE 56300-000 PETROLINA/PE | DESCONHECIDO Prot.:1.046.298 Livro:3364 Folha:117 Data:15/01/2010 NBH LI RECUSADO_ □ N° INEXISTENTE R.G. RECEBERDOR ASSINATURA DO RECEBEDOR OUTROS DATA DA ENTREGA NOMEDO RECEBEDOR

não Prourado



SA-1000\T08.0ET.10 3. CARTÓRIO - FRANCISCO XIMENES DE MELO

STREYSOOF DWGE NOTIFICAÇÃO

HAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO

اباباسالياليملاساليا

CTC RECIFE PE TTO

Destinatário

1,046,298

A 3° TENTATIVA DEVOLVER IMEDIATAMENTE. O – NÃO COLOCAR EM POSTA RESTANTE SOB HIPÓTESE ALGUMA. APÓS

POPRE/OS CANTONIO XAME

CTCE/CE FORTALEZA-CE CEP: 60822-67 ИПСТЕО DE COBUEIO НІВНІВО ВЕЛЕНЗО МСНИ \

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO

HUA CORONEL CORREIA, 1.747 CENTRO CEP: 61.600-004

PLA A CASA JO AGROVILA MASSANGAUO CARINGS JACINTO DA SILVA

CAUCAIA/CE

86300-000 PETROLINA/PE